

Os desafios para a efetividade da governança ambiental em nível municipal em cidades da Amazônia: articulação, implementação de políticas públicas e o papel do Estado

The challenges for the effectiveness of environmental governance at the municipal level in cities in the Amazon: articulation, implementation of public policies and the role of the State

Los desafíos para la efectividad de la gobernanza ambiental a nivel municipal en las ciudades de la Amazonía: articulación, implementación de políticas públicas y el papel del Estado

Recebido: 07/31/2022 | Revisado: 08/14/2022 | Aceito: 08/16/2022 | Publicado: 08/24/2022

Roberta Monique da Silva Santos

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7624-4824>

Universidade Federal do Amazonas, Brasil

E-mail: robertamonicke@gmail.com

Neliton Marques da Silva

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6812-729X>

Universidade Federal do Amazonas, Brasil

E-mail: nmerinato@gmail.com

Resumo

Este artigo objetiva apresentar um diagnóstico da Governança Ambiental Municipal realizado a partir da avaliação dos gestores nos municípios de Apuí, Boca do Acre, Lábrea e Manaus, Amazonas, com base em dados coletados via Google Formulários. Foram 26 questões abertas, que buscaram identificar: o papel das instituições na implementação de políticas públicas; atividades ambientais realizadas por estas; participação no Conselho Municipal de Meio Ambiente; identificação das organizações que compõe a governabilidade e a governança local; proposta de ações para melhoria da governabilidade e governança ambiental; interação para a tomada de decisões ambientais; participação social e do setor privado; transparência e estrutura de meio ambiente; efetividade e eficiência na governança local e implementação da Agenda 21 local. A partir da construção desse cenário, identificaram-se e avaliaram-se os principais desafios para a efetividade da Governança Ambiental Local, quais sejam: a necessidade de fortalecimento da integração entre Municípios, Estado e Sociedade Civil, pois os espaços para discussão são limitados, há pouca continuidade das ações, bem como não envolvem atores de organizações ou segmentos representativos; a necessidade de fortalecimento institucional do órgão municipal de meio ambiente; maior disponibilidade de recursos para investimento nos projetos institucionais e fortalecimento institucional; a necessidade de capacitação dos envolvidos na Governança Ambiental e de ampliar e fortalecer a inserção de representantes da sociedade civil nos espaços de tomada de decisão. Os indicadores revelaram quão frágil são os instrumentos de gestão ambiental, sobretudo, para aqueles municípios (Apuí, Lábrea e Boca do Acre) localizados no arco do desmatamento na Amazônia.

Palavras-chave: Governança ambiental municipal; Amazônia; Gestão ambiental municipal.

Abstract

This article aims to present a diagnosis of Municipal Environmental Governance carried out from the assessment of managers in the municipalities of Apuí, Boca do Acre, Lábrea and Manaus, Amazonas, based on data collected via Google Forms. There were 26 open questions, which sought to identify: the role of institutions in the implementation of public policies; environmental activities carried out by them; participation in the Municipal Environment Council; identification of organizations that make up governance and local governance; proposed actions to improve governance and environmental governance; interaction for environmental decision making; social and private sector participation; transparency and environment structure; effectiveness and efficiency in local governance and implementation of the local Agenda 21. From the construction of this scenario, the main challenges for the effectiveness of Local Environmental Governance were identified and evaluated, namely: the need to strengthen the integration between Municipalities, State and Civil Society, as the spaces for discussion are limited, there is little continuity of actions, and they do not involve actors from representative organizations or segments; the need for institutional strengthening of the municipal environmental agency; greater availability of resources for investment in institutional projects and institutional strengthening; the need to train those involved in Environmental Governance and to expand and strengthen the insertion of civil society representatives in decision-making spaces. The indicators revealed how fragile the

environmental management instruments are, especially for those municipalities (Apuí, Lábrea and Boca do Acre) located in the arc of deforestation in the Amazon.

Keywords: Municipal environmental governance; Amazon; Municipal environmental management.

Resumen

Este artículo tiene como objetivo presentar un diagnóstico de la Gobernanza Ambiental Municipal realizado a partir de la evaluación de los gestores de los municipios de Apuí, Boca do Acre, Lábrea y Manaus, Amazonas, a partir de datos recopilados a través de Google Forms. Fueron 26 preguntas abiertas, que buscaron identificar: el papel de las instituciones en la implementación de las políticas públicas; actividades ambientales realizadas por ellos; participación en el Consejo Municipal de Medio Ambiente; identificación de las organizaciones que conforman la gobernanza y la gobernabilidad local; acciones propuestas para mejorar la gobernanza y la gobernanza ambiental; interacción para la toma de decisiones ambientales; participación social y del sector privado; transparencia y estructura ambiental; eficacia y eficiencia en la gobernanza local y la implementación de la Agenda 21 local. A partir de la construcción de este escenario, se identificaron y evaluaron los principales desafíos para la efectividad de la Gobernanza Ambiental Local, a saber: la necesidad de fortalecer la integración entre Municipios, Estado y Sociedad Civil, ya que los espacios de discusión son limitados, hay poca continuidad de acciones, y no involucran actores de organizaciones o segmentos representativos; la necesidad de fortalecimiento institucional de la agencia ambiental municipal; mayor disponibilidad de recursos para inversión en proyectos institucionales y fortalecimiento institucional; la necesidad de capacitar a los involucrados en Gobernanza Ambiental y ampliar y fortalecer la inserción de representantes de la sociedad civil en los espacios de toma de decisiones. Los indicadores revelaron cuán frágiles son los instrumentos de gestión ambiental, especialmente para aquellos municipios (Apuí, Lábrea y Boca do Acre) ubicados en el arco de deforestación en la Amazonía.

Palabras clave: Gobernanza ambiental municipal; Amazonas; Gestión ambiental municipal.

1. Introdução

Nos últimos anos, a partir da realização de movimentos globais, onde se selaram pactos entre os países para ações locais para a melhoria dos problemas ambientais, tem se observado um avanço gradativo quanto ao processo de gestão ambiental, através do estabelecimento de leis, ampliação do envolvimento da sociedade e implementação de políticas públicas específicas para atender à demanda na agenda ambiental. É inegável que o percurso até aqui trilhado traz diversos ganhos para a sociedade, no entanto, o caminho para a sustentabilidade é longo, e há muito ainda para avançar.

No Brasil, esses avanços também são observados. Podem-se citar fatores como: A legislação ambiental, considerada uma das mais completas do mundo; criação da Política Nacional de Meio Ambiente, que define diretrizes e instrumentos para a proteção ambiental dos ecossistemas e recursos naturais do Brasil; criação do SISNAMA, como um importante elemento de descentralização e articulação entre instâncias federativas para a gestão ambiental; a criação do CONAMA e suas resoluções regulamentadoras; criação de órgãos ambientais nas três esferas; o aumento do protagonismo dos movimentos sociais e organizações não-governamentais nas decisões compartilhadas.

E nessa conjuntura de elementos, a Governança Ambiental é a argamassa que os une, permitindo que haja uma dinâmica entre as organizações envolvidas, dos diversos setores da sociedade, de modo que políticas públicas traçadas possam ser eficientemente planejadas e implementadas.

A capacidade de resposta aos problemas ambientais no Brasil está fundamentada em uma estrutura institucional de governança complexa, na qual os entes federativos precisam estar articulados para efetivar as políticas ambientais. Além disso, as dimensões continentais do país, as peculiaridades regionais e a forma federativa assumida pelo Estado impactam na efetividade de condução da política ambiental (Moura, 2016).

Com base nisso, este artigo teve como objetivo avaliar o processo de articulação entre as organizações e seus respectivos atores no processo de Governança Ambiental Municipal em 4 municípios do estado do Amazonas: Manaus, Apuí, Boca do Acre e Lábrea.

2. Metodologia

A área de estudo compreendeu 4 (quatro) municípios do estado do Amazonas: Apuí, Boca do Acre, Lábrea e Manaus. Como critérios de seleção dos Municípios, foram adotados: aqueles inseridos na lista de Municípios Prioritários do Amazonas, do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal; Municípios com as maiores taxas de desmatamento e focos de incêndio nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, segundo Prodes/INPE (Programa de Monitoramento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite); Municípios localizados no arco do desmatamento; Municípios com aportes de projetos estratégicos; Municípios que estão implementando o Cadastro Ambiental Rural; Municípios beneficiários do Programa Municípios Sustentáveis (Amazonas).

Foi consultada literatura, nacional e internacional, constituída por artigos, livros, teses e dissertações. Foi consultado ainda, o arcabouço jurídico relativo ao tema, como leis, decretos e resoluções. Foram verificados documentos de origem governamental referentes aos municípios, disponibilizados no Portal de acesso a informação e transparência dos municípios do Amazonas.

Inicialmente, foram identificadas as instituições de Governança Ambiental nos municípios avaliados, bem como seus respectivos gestores, através de levantamento bibliográfico, consulta a legislação, portarias e Diário Oficial, bem como os sites oficiais das instituições.

Foram aplicados questionários junto aos gestores, após prévia assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), por dois meios: link de acesso ao questionário virtual, via Google Formulários ou arquivo no formato Microsoft Word, sendo também disponibilizado em arquivo impresso, para assinatura.

O questionário, baseado em Câmara (2011), continha 26 questões abertas, divididas em dois blocos: perfil do gestor (9 questões) e aspectos sobre a Governança Ambiental Local (17 questões). O instrumento objetivou coletar dados acerca do papel das instituições, na implementação de políticas públicas ambientais no município; atividades ambientais realizadas; participação no Conselho Municipal de Meio Ambiente; identificação das organizações que compõe a governabilidade e a governança local; proposta de ações para melhoria da governabilidade e governança ambiental; interação para a tomada de decisões ambientais pelas instituições locais; participação social e do setor privado no processo de governança; transparência e estrutura de meio ambiente; efetividade e eficiência na governança local e implementação da Agenda 21 local.

Os dados foram tabulados para posterior análise, a qual foi realizada utilizando-se de técnica de análise de conteúdo de mensagens (comunicação), baseadas em Bardin (2011), bem como estatística descritiva. A técnica consistiu na pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados e a inferência e interpretação. Na pré-análise são realizadas leituras do material, para organizar os aspectos importantes do texto e dar prosseguimento a fase de análise. Na segunda fase o material foi explorado e codificado, e selecionadas as unidades de análise. A terceira fase do processo consistiu no processo de inferência e interpretação, no qual buscou-se fornecer significado aos dados extraídos na análise.

Após, geraram-se quadros e gráficos para uma melhor compreensão dos resultados alcançados.

Participaram da pesquisa 4 secretarias municipais de meio ambiente, 1 secretaria municipal de abastecimento e produção rural, 1 secretaria estadual de meio ambiente, 6 associações, 2 cooperativas, 1 sindicato, 5 ONGS, 2 Unidades de Conservação, 3 órgãos estaduais, 1 colônia de pescadores e 2 comitês de bacias hidrográficas.

3. Resultados e Discussão

3.1 Governança ambiental: a articulação entre as representações locais para a efetiva gestão ambiental

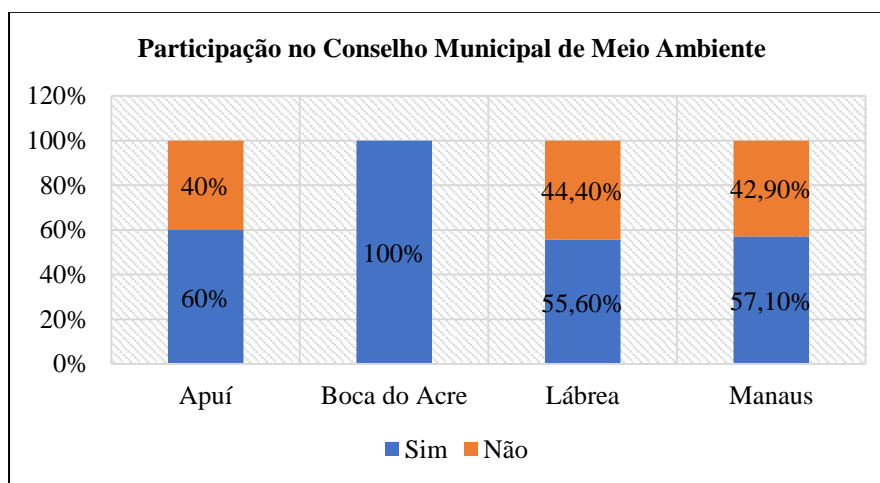
3.1.1 Conselho Municipal de Meio Ambiente

Dentre os elementos que compõe a Governança Ambiental Municipal, está o Conselho Municipal de Meio Ambiente, o qual é uma estrutura pertencente ao órgão ambiental local, previsto na estrutura do SISNAMA (Lei 6.938/81, artigo 6, VI) e na Resolução CONAMA nº237 de 19 de dezembro de 1997, que dispõe em seu artigo 20, que “Os entes federados, para exercerem suas competências licenciatórias, deverão ter implementados os Conselhos de Meio Ambiente, com caráter deliberativo e participação social e, ainda, possuir em seus quadros ou à sua disposição profissionais legalmente habilitados”.

Desse modo, o Conselho Municipal de Meio Ambiente é um importante instrumento para garantir a participação de variados entes que compõe a Governança Local, para deliberar acerca de variáveis que afetem direta ou indiretamente os recursos naturais da área de abrangência do município.

Das instituições participantes da pesquisa (Gráfico 1), 67,86% informaram participar do Conselho Municipal de Meio Ambiente (resultado da média aritmética das respostas afirmativas dos 4 municípios). Do total, 32,14% mencionaram não participar, apesar de serem instituições representativas quanto à temática ambiental, no entanto, demonstraram interesse em integrar o Conselho (resultado da média aritmética das respostas negativas dos 4 municípios). No município de Boca do Acre, 100% das organizações participantes, integram o Conselho.

Gráfico 1 - Conselho Municipal de Meio Ambiente.



Fonte: Autores (2022).

Nos três municípios localizados no arco do desmatamento (Apuí, Lábrea e Boca do Acre), apenas Lábrea mantém reuniões trimestrais ou anuais, ou, de acordo com a demanda. Nos demais municípios não foi identificada regularidade no funcionamento dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente. A capital Manaus, mantém Conselho funcionando regularmente.

É importante salientar, pela localização estratégica desses municípios, que este fórum é uma estrutura importante para promover espaços de discussão sobre as atividades potencialmente poluidoras, que gerem impactos nos ecossistemas locais. Desse modo, quanto maior a participação de órgãos do Estado e membros da Sociedade Civil, melhor serão geridos os problemas ambientais locais. No entanto, 9 das 28 organizações identificadas nesses municípios do sul do Amazonas, não constam como membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente: Comitês de Bacias Hidrográficas, Associações de Produtores e Pescadores, OPAN, WWF e IDESAM. Estas, são organizações que exercem um papel importante em relação a questão ambiental local e na promoção de cadeias de valor de produtos da sociobiodiversidade.

3.1.2 Identificação das organizações da governabilidade e governança

No Quadro 1 é demonstrada a identificação por parte dos participantes, das organizações que integram a Governabilidade e Governança Ambiental do município, verifica-se que há uma dificuldade na diferenciação dos termos. Há certa convergência para as mesmas organizações, que compõe cada um dos conceitos.

No município de Apuí, somente uma das instituições se manifestou quanto à composição da Governabilidade, mencionando que esta é composta pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM) e Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM).

A partir do exposto, observa-se que os gestores não identificam em seus municípios, processos claros quanto a Governabilidade e a Governança, o que contribui na construção de uma penumbra sobre a diferenciação dos conceitos, tendo em vista que não observam na prática sua ocorrência.

Diante disso, traz-se o pensamento de Câmara (2013, p. 138), que menciona que “em situações extremas, o governo pode existir sem governança e vice-versa”. No entanto, quanto melhor estruturada a Governabilidade e Governança ambiental local, maior a efetividade da implementação de políticas públicas e a consequente melhoria das condições ambientais do município.

Desse modo, o Estado e a sociedade civil devem aliar-se para promover o fortalecimento da articulação entre os atores, para uma boa Governança. Isto é reforçado pelo pensamento de Milani (2008, p. 574) que diz que “quanto maior a densidade democrática da deliberação e a capacidade da experiência de incluir um leque diversificado de atores locais, maior a intensidade da ação pública local”.

Quadro 1 - Instituições da Governabilidade e da Governança ambiental nos municípios de Apuí, Boca do Acre, Lábrea e Manaus, Amazonas.

Município	Governabilidade Ambiental	Governança Ambiental
	Organizações	Organizações
Apuí	<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Meio Ambiente; • Secretaria de Estado de Meio Ambiente; • Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas; • Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 	<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Meio Ambiente; • Secretaria de Estado de Meio Ambiente; • Conselho Municipal de Meio Ambiente; • Colônia de Pescadores.
Boca do Acre	<ul style="list-style-type: none"> • Órgãos Federais, Estaduais e Municipais de meio ambiente; • Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil; • Conselho Municipal de Meio Ambiente; • Conselho de Saneamento Básico. • Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA; • Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM; • Agência Alemã de Cooperação Internacional - GIZ; • Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM); • Organizações sociais; • Organizações Não-Governamentais; • Organização dos Povos Indígenas Apurinã e Jamamadi de Boca do Acre - OPIAJBAM; • Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMbio. 	<ul style="list-style-type: none"> • Órgãos Federais, Estaduais e Municipais de meio ambiente; • Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMbio; • Secretaria de Meio Ambiente de Defesa Civil; • Secretaria Municipal de Ação Social e Atendimento ao Cidadão; • Conselho Municipal de Meio Ambiente; • Secretaria Municipal de Obras, transportes e serviços urbanos; • Câmara Municipal de Boca do Acre; • Centro Multifuncional de Boca do Acre, Cooperativa Cooperar; • Colônia de Pescadores; • Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras Rurais de Boca do Acre; • Associação Agroextrativista dos agricultores e agricultoras de Boca do Acre; • Organização das Comunidades Indígenas Apurinã e Jamamadi de Boca do Acre – OPIAJBAM; • Cooperativa Agroextrativista do Mapiá e Médio Purus; • Núcleo de Ensino Superior de Boca do Acre – Universidade do Estado do Amazonas.

Lábrea	<ul style="list-style-type: none"> • Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; • Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio; • Fundação Nacional do Índio – FUNAI; • Federação das Organizações e Comunidades Indígenas do Médio Purus – FOCIMP; • Operação Amazônia Nativa – OPAN; • Conselho Indigenista Missionário – CIMI; • Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM; • Conselho Nacional de Saúde -CNS; • Sustentável Projetos; • Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas do Médio Purus – ATAMP; • Associação dos Produtores Agroextrativista da Assembleia de Deus da Vila Limeira – APAVIL; • Comissão Pastoral da Terra – CPT; • Secretaria Municipal de Educação – SEMED; • Associação de Moradores; • Associação de Pescadores; • Associação Comunitária; • Sindicatos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; • Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio; • Fundação Nacional do Índio – FUNAI; • Secretaria Municipal de Meio Ambiente; • Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA; • Colônia de Pescadores; • Sindicatos; • Associações; • Associação dos Produtores Agroextrativistas da Assembleia de Deus do Rio Ituxi – APADRIT; • Associação de Pescadores de Lábrea – APEL; • Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas do Médio Purus – ATAMP; • Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM; • Operação Amazônia Nativa – OPAN; • Conselho Nacional de Saúde -CNS; • Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – Idesam; • Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM; • Instituto Floresta Tropical - IFT.
Manaus	<ul style="list-style-type: none"> • Governo Estadual; • Governo Municipal; • Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS; • Conselho Municipal de Meio Ambiente; • Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SEMULSP; • Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM; • Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA; • Conselho Estadual de Meio Ambiente; • Ministério Público do Trabalho; • Tribunal de Contas do Estado; • Ministério Público Federal; • Associações; • Institutos; • Igrejas; • Organizações Não-Governamentais; • Escolas; • Comitês de Bacias. 	<ul style="list-style-type: none"> • Órgãos Federais, Estaduais e Municipais de meio ambiente; • Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS; • Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SEMULSP; • Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA; • Organizações do 3º setor; • Conselhos (Bacias hidrográficas, Plano Diretor, Organização territorial, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, Ordem dos Advogados do Brasil -AM); • Representações dos setores produtivos; • Instituições de ensino e pesquisa; • Movimentos sociais.

Fonte: Autores (2022).

Sobre as organizações que compõe a Governança Ambiental, destacam-se trechos que elucidam o pensamento de alguns participantes da pesquisa, o que contribui no entendimento da convergência das mesmas instituições, tanto como integrante da Governabilidade, quanto da Governança:

Não tem ação conjunta entre organizações e instituição. Cada um faz seu mecanismo junto aos órgãos governo/município para suas ações (Gestor de Organização, Manaus).

A atuação integrada da sociedade civil e governo local, se dá somente em ações de conscientização, em termos de atuação de campo, essa integração não existe (Gestor de Organização, Apuí).

As instituições se conversam e fazem reuniões e seminários com o tema, mas não há um fórum permanente e regular que debate e combate as questões ambientais (Gestor de Organização, Lábrea).

Os mecanismos de interação e ações compartilhadas entre as instituições no contexto da governabilidade e da governança, se revelam frágeis, sendo estes corroborados pelos gestores das secretarias municipais de meio ambiente. Para

superar os gargalos da governabilidade e governança, algumas ações foram destacadas visando mudanças e melhorias na gestão ambiental, sendo algumas convergentes entre os municípios avaliados, demonstrando sua relevância no contexto da governabilidade local. Os participantes da pesquisa direcionaram suas respostas a ações cuja responsabilidade é de ente governamental, como ações de fiscalização, regularização fundiária, ordenamento territorial, implementação e fortalecimento de programas e políticas já existentes (Quadro 2).

Quadro 2 - Ações para melhoria da Governabilidade local.

Município	Ações
Apuí	<ul style="list-style-type: none">• Fortalecer os órgãos de licenciamento;• Implementação efetiva do Plano Diretor do Município;• Implementar o Código Municipal de Meio Ambiente;• Implementar Políticas Públicas voltadas para a sociedade, como assistência técnica rural, e ao no setor florestal;• Atuar na regularização fundiária;• Ampliar as ações de fiscalização;• Ampliar linhas de crédito.
Boca do Acre	<ul style="list-style-type: none">• Ampliar as ações de fiscalização;• Incluir instituições do poder judiciário e da segurança pública entre os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente.• Maior investimento na limpeza pública;• Maior investimento na arborização urbana;• Descentralizar a tomada de decisão, sem comprometer a estrutura do aparelho burocrático existente;• Provimento de quantitativo de recursos humanos;• Implementar políticas de sensibilização ambiental.
Lábrea	<ul style="list-style-type: none">• Implementar o Conselho Municipal de Meio Ambiente;• Atuar no ordenamento territorial;• Atuar na regularização fundiária;• Ampliar as ações de fiscalização;• Fortalecer as comunidades;• Fortalecer os programas de manejo de recursos naturais;• Atuar na resolução dos problemas ambientais do município;• Maior investimento na capacitação dos recursos humanos;• Atuação efetiva das 3 esferas de Governo.
Manaus	<ul style="list-style-type: none">• Provimento de quantitativo de recursos humanos• Remuneração adequada aos servidores;• Maior investimento na capacitação dos recursos humanos;• Maior interesse da prefeitura nas questões ambientais;• Maior transparência;• Mais participação e acompanhamento da implementação de ações da agenda ambiental, pela sociedade civil;• Atuação efetiva das 3 esferas de Governo.

Fonte: Autores (2022).

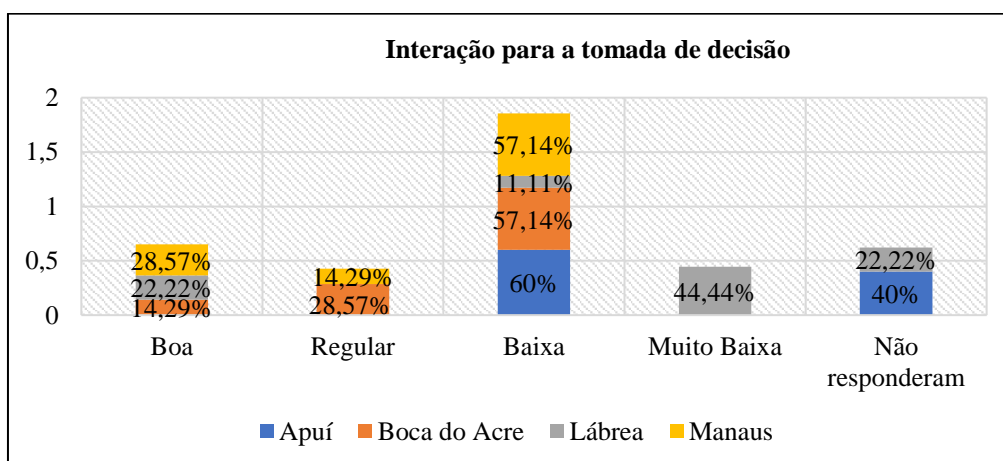
Desse modo, ao observar os resultados expostos no Quadro 2, pode-se verificar que os gestores participantes da pesquisa identificam a Governabilidade como fator ligado ao ato de Governar, através do qual os órgãos públicos, bem como os agentes públicos a eles vinculados, exercem serviços à sociedade com base nas demandas expressas por seus integrantes, os cidadãos.

3.1.3 Interação para a tomada de decisão e participação social na governança ambiental

O ato de gerir envolve o ato de decidir. A decisão consiste no ato de escolha, dentre alternativas disponíveis (Drucker, 1998, p.478). Em se tratando da Gestão Ambiental Municipal, a qual compreende um processo compartilhado e participativo, para a efetividade das políticas, programas e projetos; um processo de tomada de decisão efetivo contribuirá para a obtenção de melhores resultados, e assim, alcançar a boa governança (Carvalho & Sobrinho, 2017, p. 35).

Ao considerar o papel dos gestores de organizações governamentais e não governamentais, e da sociedade civil no geral, compreende-se que, no processo de decisão, cada representante trará contribuições que, principalmente, expressarão interesses de seus respectivos grupos, tornando assim o processo de decisão, não uni, mas multilateral. Isso fará com que uma decisão tomada por este grupo composto por variados representantes, com características, histórias, origens, conhecimentos e vivências diferenciados, tornem a decisão mais representativa. No entanto, conforme apresentado no Gráfico 2, quando os participantes da pesquisa foram questionados sobre a interação no processo de tomada de decisão entre as organizações que compõe a Governança Local, houve uma avaliação pessimista por parte dos gestores, que consideram como baixa essa interação, destacando-se nesse item os municípios de Apuí (60%), Boca do Acre (57,14%), Manaus (57,14%).

Gráfico 2 - Avaliação da interação entre os atores da Governança Ambiental local no processo de tomada de decisão nos municípios de Apuí, Boca do Acre, Lábrea e Manaus.



Fonte: Autores (2022).

Os relatos ratificam a fragilidade da articulação entre os atores da Governança Ambiental, nos municípios de Boca do Acre e Lábrea, quanto a discussão e deliberação quanto às questões ambientais locais. Manaus, capital do Estado, apesar de haverem pontos a melhorar para aumentar a eficiência do processo de tomada de decisão, no geral, a avaliação é positiva quando comparada aos demais municípios estudados.

Há um bom diálogo atualmente, quando necessário isso ocorre, mas são interações pontuais, para decidir sobre um assunto específico ou uma situação, como foi o caso do Sinaflor, onde Semmas, IPAAM e IBAMA precisaram dialogar, realizar treinamento e etc. Poderia ser melhor, mais atuante e constante, mas cada órgão tem suas dificuldades e seus objetivos a cumprir conforme suas atribuições. (Gestora de Organização, Manaus).

Falta uma aproximação e um comprometimento das diversas instituições para as discussões e as tomadas de decisões no conselho municipal (Gestor de Organização, Boca do Acre).

As reuniões locais sempre se desenvolve argumentos e se planeja metas a seres cumpridas, mais após a maioria das ações não são colocadas em prática. Sempre finda na espera de uma entidade pela outra ou as instituições locais

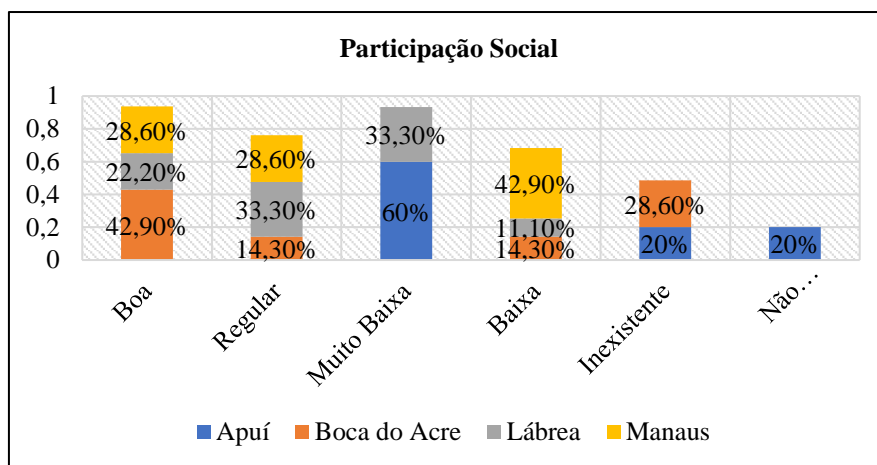
comunitárias ficam sempre sozinhas na realização das atividades sem recursos financeiros que possa executar as ações (Gestora de Organização, Lábrea).

Milani (2008, p. 561) destaca que a participação social tem se tornado cada vez mais relevante, tendo em vista “à crise de credibilidade da democracia representativa marcada pela apatia política dos eleitores”, ocasionada por fatores como corrupção, descaso e distanciamento entre o que é da vontade da sociedade, da que é realizada por quem os representa. Desse modo, a participação social se configura como um reforço no aparato democrático brasileiro, para que haja um equilíbrio entre os anseios da população e o que é realizado pelo Estado, em termos de Política Pública.

A participação social é, portanto, um dos elementos chave na Governança Ambiental. E atualmente, com a ampliação dos debates acerca da questão ambiental, contribuindo para uma maior geração de conhecimento sobre o tema e consequente sensibilização. Essa participação é importante, portanto, principalmente quanto à exigência de ações efetivas por parte do Estado (nível Federal, Estadual ou Municipal), o que contribui nos processos de formulação e implementação de políticas públicas.

A partir da importância da participação social no que tange a expressão de necessidades e formulação de políticas públicas, os entrevistados foram questionados sobre essa variável no contexto da Governança Ambiental do município onde atuam. No geral, observa-se no Gráfico 3 que os resultados demonstram que a participação foi avaliada como deficiente nos municípios estudados, indicando que é necessário ampliar os espaços de discussão, envolvendo variados entes que atuam diretamente na questão ambiental, e também representam os interesses de grupos locais, como pescadores e extrativistas. No município de Apuí os dados demonstram significativa fragilidade da participação social, tendo em vista que a maior quantidade de respostas dos gestores se refere a avaliação desse item como *Muito baixa* (60%).

Gráfico 3 - Avaliação da participação social na Governança Ambiental nos municípios de Apuí, Boca do Acre, Lábrea e Manaus.



Fonte: Autores (2022).

Os gestores participantes da pesquisa ressaltaram os seguintes pontos, quanto a participação social, denotando a deficiência quanto a participação popular nos processos de tomada de decisão, voltados a Governança Ambiental:

Baixa, para tomada de decisão, não existe municipal (Gestor de Organização, Apuí).

Não se tem interação da sociedade na governança local, porque não tem cobrança da população por parte disso então não participam. Não há interesse da população em participar e nem o poder público incentiva isso, então tudo fica entre a gestão municipal (Gestora de Organização, Boca do Acre).

Baixa ainda precisa melhorar muito a integração da sociedade como um todo, mas também há que se discutir e implementar alternativas para um desenvolvimento regional que inclua a sustentabilidade como pauta séria e tangível para os atores locais (Gestor de Organização, Lábrea).

Extremamente desigual, e ainda mais acentuada com a retirada de instituições civis de colegiados mistos de governança local, e da própria extinção e enfraquecimento de espaços antes conquistados com tal propósito, nos últimos anos (Gestora de Organização, Manaus).

A participação social é, portanto, um dos elementos chave na Governança Ambiental. E atualmente, com a ampliação dos debates acerca da questão ambiental, contribuindo para uma maior geração de conhecimento sobre o tema e consequente sensibilização; a sociedade está muito mais próxima dessa temática, quando comparado a alguns anos atrás, e está muito mais interessada e envolvida nos debates. Quanto a isso, Jacobi (2003, p. 333) menciona que “pessoas cidadãs, críticas e conscientes compreendem, se interessam, reclamam e exigem seus direitos ambientais junto ao setor social correspondente e, por sua parte, estão dispostas a exercer sua responsabilidade ambiental”. Essa participação é importante, principalmente quanto à exigência de ações efetivas por parte do Estado (nível Federal, Estadual ou Municipal), o que contribui nos processos de formulação e implementação de políticas públicas.

3.1.4 Transparência nos processos da Governança Ambiental

A transparência consiste na disponibilização de dados do município aos cidadãos, para que possam monitorar as atividades, gastos, entre outros (Nina et al., 2020). No contexto da Governança Ambiental, a transparência promove conhecimento aos atores envolvidos através do acesso à informação. Como já dito, a informação é elemento fundamental no processo de tomada de decisão.

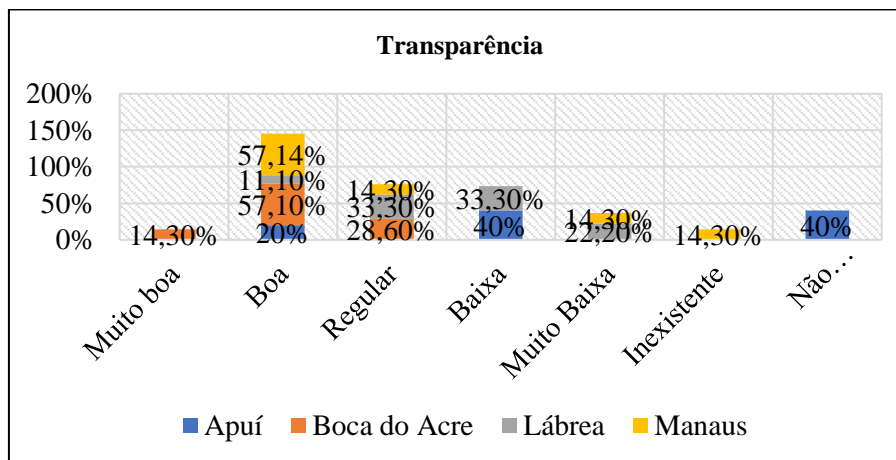
A partir do exposto, e considerando os resultados apresentados no Gráfico 4, quanto a avaliação da transparência, pelos atores da Governança Ambiental local nos municípios estudados, identificou-se que a transparência na disponibilização de informações, comunicação das ações realizadas e prestação de contas, é sumariamente positiva, sendo bem avaliada pelos gestores. Destacaram-se os municípios de Boca do Acre (57,10%) e Manaus (57,14%) com avaliação positiva para a transparência. Quanto a esse aspecto, os gestores participantes da pesquisa ressaltaram os pontos apresentados a seguir. Apesar de apresentarem aspectos positivos quanto a avaliação da transparência, frisam que há necessidade de melhorias, principalmente quanto à comunicação e disseminação de informações para a sociedade no geral:

Há troca de informações e comunicação entre as governanças, mas quanto a prestação de contas não é algo claro (Gestora de Organização, Boca do Acre).

Para mim que atuo direto com o tema me parece razoável [sic], mas creio que para o público geral há muito a se avançar para termos uma transparência mais efetiva e aberta regionalmente competências (Gestor de Organização, Lábrea).

Há o Portal da transparência, que presta conta dos gastos públicos à sociedade. Há as auditorias dos recursos empregados em algum projeto, com o que fora gasto. Também há os sites oficiais dos órgãos que tem esse papel de informar sobre sua atuação e demais competências (Gestora de Organização, Manaus).

Gráfico 4 - Avaliação da transparência (informações, comunicação e prestação de contas) na governança ambiental local nos municípios de Apuí, Boca do Acre, Lábrea e Manaus.



Fonte: Autores (2022).

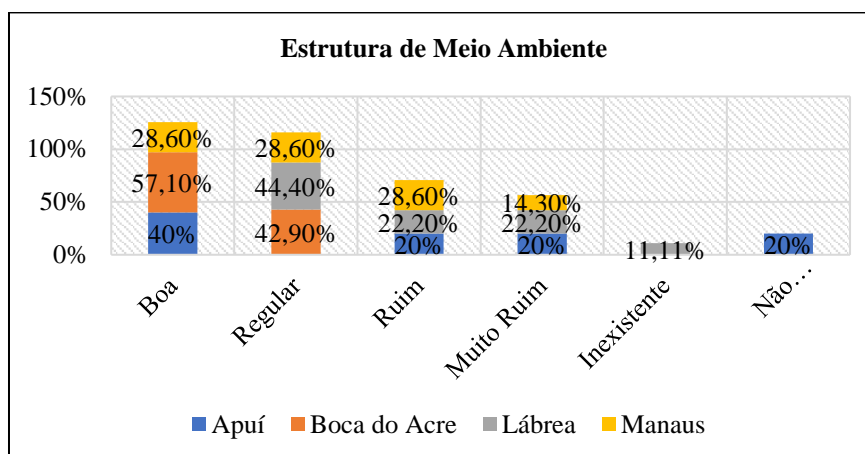
Empinotti et al., (2016) ressaltam a importância da transparência nos processos de tomada de decisão, uma vez que, esta contribui no fortalecimento do processo democrático através da redução da diferença da proporcionalidade da informação entre os cidadãos, ou seja, que todos os envolvidos tenham acesso ao mesmo tipo, quantidade e qualidade de informações; o que contribui na garantia de processos decisórios que realmente garantam o acesso a direitos fundamentais destes que lhes são garantidos em lei. A transparência permite, portanto, que a sociedade conheça o que tem sido realizado pela administração pública, independentemente da esfera, o que contribui para que as ações realizadas sejam conhecidas pelos cidadãos, que poderão exercer a cidadania pelo reconhecimento de onde os recursos públicos estão sendo investidos e assim exigir uma melhor alocação destes.

3.1.5 Estrutura de meio ambiente para a Governança Ambiental

Os municípios necessitam de uma estrutura básica para que possam atuar na gestão ambiental local. Para isso, será necessário dispor de estrutura física adequada para abrigar a equipe de trabalho, equipamentos e materiais; corpo técnico qualificado; recursos materiais e financeiros; equipamentos, como carros, embarcações ou motocicletas. Inclui-se ainda aqui, o arcabouço legal, contendo as leis específicas ao meio ambiente; relações institucionais e parcerias. Para Carvalho e Sobrinho (2017, p. 35), ao abordar em seu estudo aspectos da Governança da sustentabilidade ambiental global, salientou fatores que contribuem para a boa governança, destacando que para isso, devem haver “[...] estruturas, mecanismos e processos de decisões coletivas e participativas, no âmbito local e global”.

Quanto a avaliação da estrutura de meio ambiente local para a Governança Ambiental (Gráfico 5), no geral, o resultado foi preocupante, ao considerar que a avaliação entre *Regular*, *Ruim* e *Muito ruim* se destacaram. Essa avaliação negativa se deu principalmente nos municípios de Apuí, Boca do Acre e Lábrea.

Gráfico 5 -Avaliação da estrutura de meio ambiente nos municípios de Apuí, Boca do Acre, Lábrea e Manaus.



Fonte: Autores (2022).

Os gestores pontuaram que apesar da estrutura atual fornecer os elementos básicos para a prestação de serviços na gestão ambiental, é necessário ampliar os investimentos, principalmente quanto ao aporte de recursos humanos e equipamentos:

Muito deficiente, precisa melhorar bastante em termos de estrutura física e principalmente na parte de equipamentos como: carros, lanchas, computadores, equipamentos de combate ao fogo, etc (Gestora de Organização, Lábrea).

A legislação é ótima, temos um arcabouço legal muito bom, mas uma estrutura escassa, deficiente, reduzida para cumprimento da lei e para gerenciamento do meio ambiente de forma satisfatória (Gestora de Organização, Manaus).

Estrutura física, pode ser considerada boa; equipamentos, há disponibilidade. Legislação, carece de melhorias e adequações a realidade local. Recurso: humanos, deficiente; Financeiros: deficiente; transporte: deficiente (Gestor de Organização, Boca do Acre).

Quanto aos fatores elencados pelos gestores, Câmara (2013, p. 135), destaca que os problemas estruturais na gestão ambiental municipal são decorrentes da política econômica, que limita, por exemplo a distribuição de recursos financeiros para essa finalidade. Avelino et al., (2021) em seu trabalho sobre as despesas com gestão ambiental nos estados da Amazônia Legal, identificaram que a despesa com gestão ambiental correspondeu a menos de 1% dos orçamentos dos estados da Amazônia Legal no período de 2005 a 2015, indicando que a área ambiental não é prioritária na definição do orçamento público.

3.1.6 Papel da instituição na governança ambiental local para a melhoria do cenário presente e futuro, quanto aos problemas ambientais locais

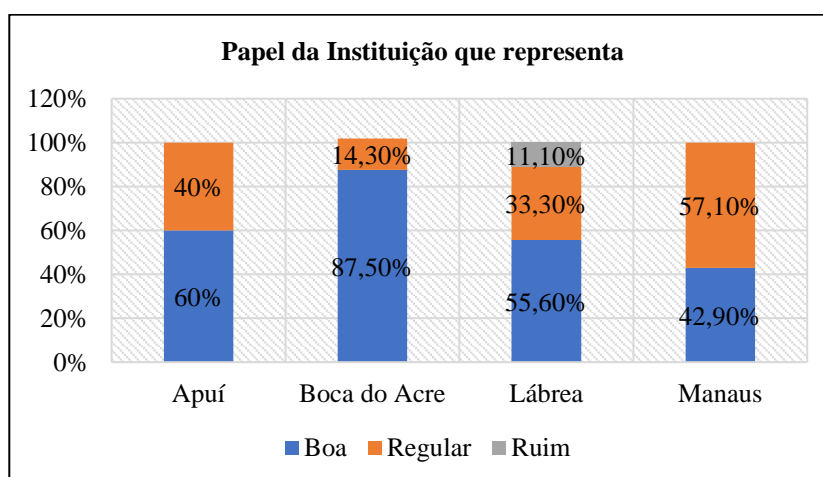
A dimensão dos problemas enfrentados pela sociedade tem sido tamanha, que o Estado, sozinho não consegue buscar e implementar as soluções necessárias. Diante disso, o aparato estatal conta com o apoio de variadas organizações, dentre estas as governamentais e também as não-governamentais, para reforçar a capacidade de resposta às demandas da sociedade (Carvalho & Sobrinho, 2017; Sanches & Figueiredo Neto, 2017). Segundo Armada e Pavan (2012, p. 1724) esses novos atores que surgem para agregar na capacidade do Estado em responder a estas demandas, suprimindo a deficiência existente, estão as “entidades civis, organizações não governamentais e organizações internacionais”.

A descentralização teve como um dos marcos elementares o Decreto nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, promulgado durante o Governo do então Presidente Getúlio Vargas. A própria Constituição Federal de 1988 é um marco importante em se tratando da descentralização administrativa da gestão ambiental, atribuindo poderes, por exemplo, aos governos locais, ou seja,

aos municípios, fato esse até então restrito ao Brasil. Outro importante marco legal da descentralização foi a lei complementar nº 140, que dividiu entre os entes federativos responsabilidades específicas. As competências atribuídas aos municípios é um ponto de destaque na lei complementar nº 140, pois considerando que é no município onde os problemas ambientais são observados com maior proximidade pelos cidadãos, os quais sentem seus reflexos; esta lei reflete o reconhecimento dos demais entes federativos da importância do município no contexto da proteção ambiental. Estando mais próximo ao problema ambiental e do cidadão, o município juntamente com os demais atores locais (organizações não governamentais, empresas, entidades civis) pode propor alternativas, em forma de políticas públicas ambientais, para responder a demanda da sociedade. Desse modo, “o poder de decisão é delegado a quem está próximo às condições locais, a quem vive o problema. Todo aquele processo oneroso e inviável de comunicações é evitado, com resultados melhores [...] (Bresser-Pereira, 2004, p.91)”.

Diante desse cenário, e considerando as organizações que atuam nos municípios estudados, buscou-se verificar como estes atores avaliam a participação das instituições que representam, no contexto da Governança Ambiental Municipal. De modo geral, esta auto avaliação realizada pelos representantes das organizações envolvidas, foi positiva; os atores reconhecem o trabalho realizado. Destacam-se os municípios de Apuí (60%) e Boca do Acre (87,50%) nos quais os gestores avaliaram de forma positiva o papel das instituições que representam no contexto da Governança Ambiental (Gráfico 6).

Gráfico 6 - Avaliação do papel da instituição que representa na Governança Ambiental local para a melhoria do cenário presente e futuro, quanto aos problemas ambientais locais.



Fonte: Autores (2022).

Quanto a este item, gestores do município de Apuí, reforçaram a necessidade de maior envolvimento entre as organizações, principalmente no que refere a ação estatal para promover tal articulação. No município de Boca do Acre, o gestor enfatizou que a organização realiza as atividades que compõe o seu escopo de atuação, e que busca de modo conjunto a melhoria do cenário rural, florestal, social, ambiental e econômico local.

Para Lábrea e Manaus, as gestoras reiteraram a importância das atividades realizadas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, para o contexto ambiental local. O órgão municipal de meio ambiente, exerce atividades essenciais em se tratando das competências que lhe são atribuídas, considerando seu contexto no SISNAMA, bem como o disposto na Política Nacional de Meio Ambiente, e claro, Lei Complementar nº 140.

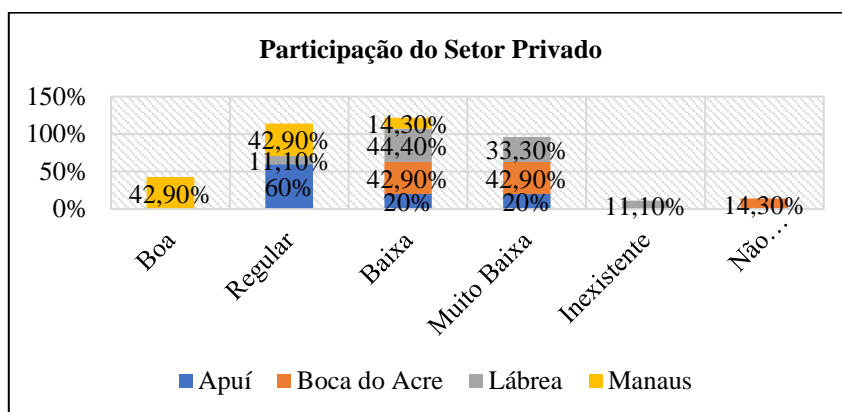
3.1.7 Participação do setor privado na governança ambiental local

Desde o início das discussões sobre a questão ambiental, que se intensificaram a partir da Conferência de Estocolmo, em 1972 (Nações Unidas Brasil, 2020), o setor privado era visto, prioritariamente, como um dos causadores dos problemas

ambientais, tendo em vista o impacto que suas atividades causavam no meio ambiente (Andrade, 2009), seja de forma direta ou de forma indireta. No entanto, essa visão, ao longo dos anos, foi mudando, a partir da compreensão de que o setor privado pode e deve ser um aliado na preservação e conservação ambiental, pois é um segmento que detém recursos financeiros, humanos, tecnológicos e estruturais, para implementar mudanças que contribuirão para a promoção da sustentabilidade.

Os gestores atribuíram avaliação *Baixa e Muito baixa* quanto à participação do setor privado (Gráfico 7). Foi mencionado que a participação deste segmento da sociedade é tímida, e que tem como foco o marketing das empresas de forma a melhorar sua imagem diante dos clientes e potenciais clientes. Desse modo, a atuação deste segmento ainda é superficial e pouco efetiva. É destacado, no entanto, que a parceria público-privada no que tange a articulação nos processos de Governança Ambiental local para a busca de uma melhor qualidade ambiental e sustentabilidade, tem potencial e é promissora.

Gráfico 7 - Avaliação da participação do setor privado na Governança Ambiental Municipal nos municípios de Apuí, Boca do Acre, Lábrea e Manaus.



Fonte: Autores (2022).

3.1.8 Implementação da Agenda 2021

A Agenda 21 é um importante documento que trata sobre o compromisso de 179 países, incluindo o Brasil, sobre as questões ambientais, acordado na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, em 1992, que dispõe de um plano de ação, com orientações voltadas a construção de um futuro pautado na sustentabilidade (MMA, 2021). A partir dessas orientações, Países, Estados, Municípios e Regiões devem definir e planejar ações, convertidas em políticas públicas, considerando um dos preceitos da sustentabilidade que é de pensar globalmente e agir localmente (MMA, 2021; UNICAMP, 2021).

Para Malheiros et al., (2008) a Agenda 21 é um processo participativo, que deve envolver ao longo de sua implementação, variados atores. Este pensamento é reiterado por Oliveira (2019) que menciona a importância da participação de variados segmentos da sociedade, sendo que estes, devem ser adequadamente estimulados de forma a promover uma participação efetiva e representativa.

Quanto a avaliação de como está o processo de implementação da Agenda 21 local, os gestores enfatizaram que este é deficiente, e que entre os fatores que dificultam sua efetiva implementação é o pouco conhecimento dos atores da Governança Ambiental sobre o disposto no referido documento (Quadro 3).

Quadro 3 - Avaliação sobre a implementação da Agenda 21 nos municípios de Apuí, Boca do Acre, Lábrea e Manaus.

Município	Implementação da Agenda 21 local
Manaus	Implementação deficiente
	Não influência no delineamento de políticas públicas ambientais na cidade
	Os atores do processo de governança têm pouco conhecimento sobre o assunto
Apuí	Implementação deficiente
	Pouco interesse do órgão ambiental executivo local
Lábrea	Implementação deficiente
	Os atores do processo de governança têm pouco conhecimento sobre o assunto
Boca do Acre	Implementação deficiente
	Os atores do processo de governança têm pouco conhecimento sobre o assunto

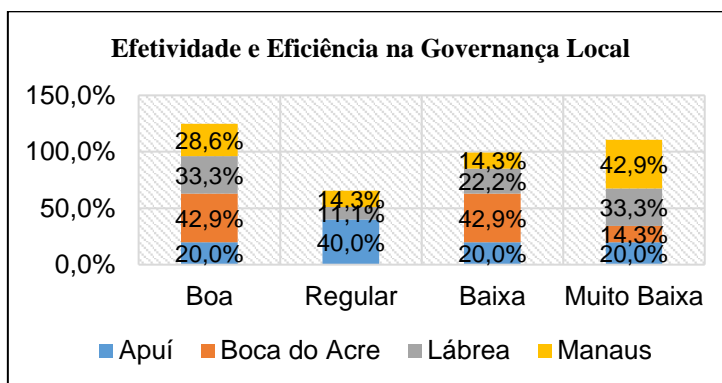
Fonte: Autores (2022).

Corroborando os resultados desta pesquisa quanto a implementação da Agenda 21 Local nos municípios estudados, Oliveira (2019, p. 35) reforça que ainda é pequeno o número de municípios brasileiros que conseguiram implementar a Agenda 21, sendo necessário, portanto, uma maior sensibilização e estímulo para sua implementação, principalmente em municípios menores, e com menor aporte de recursos.

3.1.9 Eficiência e efetividade da Governança Ambiental local

A Governança Ambiental é um processo complexo, que deve ser construído por múltiplos atores, incluindo, dessa forma, estado, representado pelo órgão municipal de meio ambiente, órgãos de assistência técnica rural, entre outros; as organizações da sociedade civil, como Cooperativas e Associações, as Empresas. O resultado dessa interação entre diversificados atores, é a elaboração e implementação de políticas públicas Weiss (2016, p. 343). Desse modo, ao considerar os elementos constituintes da Governança Ambiental nos municípios estudados, os gestores realizaram a avaliação do processo quanto a sua efetividade e eficiência, cujos resultados são apresentados no Gráfico 8, os quais ressaltam a fragilidade da Governança Ambiental local tendo em vista o percentual atribuído a *Regular*, *Baixa* e *Muito Baixa*, principalmente nos municípios de Apuí (Regular - 40%), Boca do Acre (Baixa – 42,9%) e Manaus (Muito Baixa – 42,9%).

Gráfico 8 - Avaliação da efetividade e eficiência na Governança local nos municípios de Apuí, Boca do Acre, Lábrea e Manaus.



Fonte: Autores (2022).

No que concerne a eficiência e efetividade da Governança Ambiental Local, ao serem considerados os valores totais, dos 4 municípios, e procedendo-se uma média aritmética desse valor, somente 32,14% dos participantes mencionaram uma

avaliação positiva. Os demais 67,85% realizam uma avaliação negativa, sendo constituído por: 14,28% regular, 28,57% muito baixa e 25% baixa. Dentre os fatores, segundo os gestores, que motivam a avaliação negativa estão: o apoio político incipiente, lentidão dos processos e ações, redução da confiança dos envolvidos nos processos da Governança Ambiental Local, poucas ações efetivamente concretas, baixa capacidade técnica dos envolvidos e estrutura física/equipamentos não condizente com a real necessidade.

A partir da perspectiva e avaliação dos gestores quanto aos aspectos da Governança Ambiental Local, estes propuseram as seguintes ações para melhoria da Governança Ambiental Local (Quadro 4):

Quadro 4 - Propostas para a Governança Ambiental Local nos municípios de Apuí, Boca do Acre, Lábrea e Manaus.

Municípios	Ações
Apuí	<ul style="list-style-type: none">• Implementação de um sistema que integre as informações geradas em cada município com uma estrutura do estado;• Descentralização das políticas públicas;• Fortalecer a integração entre Municípios, Estado e Sociedade Civil.
Boca do Acre	<ul style="list-style-type: none">• Promover o fortalecimento institucional da Secretaria;• Fortalecer a integração entre Municípios, Estado e Sociedade Civil.
Lábrea	<ul style="list-style-type: none">• Realizar reuniões periódicas com os atores do processo;• Ampliar e fortalecer a inserção de representantes da sociedade civil nos espaços de tomada de decisão;• Capacitar os envolvidos;• Dar continuidade e monitorar as ações já existentes;• Fortalecer órgãos de combate aos crimes ambientais;• Promover o fortalecimento institucional da Secretaria;• Maior aporte de recursos financeiros para os projetos/ações ambientais.
Manaus	<ul style="list-style-type: none">• Maior aporte de recursos financeiros para os projetos/ações ambientais;• Capacitar os envolvidos;• Ampliar e fortalecer parceria entre setor público e privado;• Priorizar agenda de estado e não de partido;• Ampliar e fortalecer a inserção de representantes da sociedade civil nos espaços de tomada de decisão;• Criar mecanismos de transparência e acompanhamento da implementação de ações da agenda ambiental, pela sociedade civil.

Fonte: Autores (2022).

Dentre as ações propostas pelos atores, se sobressaíram as seguintes, tendo em vista que foram citadas por mais de um município: fortalecer a integração entre Municípios, Estado e Sociedade Civil; promover o fortalecimento institucional da Secretaria; capacitar os envolvidos; maior aporte de recursos financeiros para os projetos/ações ambientais; ampliar e fortalecer a inserção de representantes da sociedade civil nos espaços de tomada de decisão.

4. Conclusões

No que se refere ao fortalecimento da integração entre Municípios, Estado e Sociedade Civil, os espaços para discussão são limitados, há pouca continuidade das ações, bem como não envolvem atores de organizações ou segmentos representativos. Ser participativo, inclusivo e articulado, são fatores que favorecem o processo de Governança Ambiental em termos de eficiência

e efetividade quanto a concepção e implementação de políticas públicas ambientais relevantes e que subsidiem a concretização de Direitos Fundamentais previstos na Constituição Federal.

Sobre a promoção do fortalecimento institucional dos órgãos municipais de meio ambiente, foram mencionados aspectos como a reestruturação das secretarias, no que tange seus aspectos administrativos e estruturais, com ampliação de equipe técnica e recursos para investimento nos projetos institucionais. Destacou-se ainda que as secretarias municipais de meio ambiente, precisam ser fortalecidas institucionalmente, de forma a atuarem como secretaria técnica e não política.

Outro ponto importante identificado no levantamento, foi a necessidade de capacitação dos envolvidos. Os gestores destacaram que a falta de recursos humanos para compor as equipes que atuam na agenda ambiental é limitada, e associada a isso, há o agravante do pouco conhecimento da equipe técnica, sobre a temática ambiental. No município de Lábrea, nenhum dos atores envolvidos no processo de Governança Ambiental tem alguma formação na área ambiental. Deste modo, os gestores participantes, reforçaram a necessidade de serem realizadas capacitações aos envolvidos, estimulando o desenvolvimento de competências técnicas para uma atuação efetiva diante do processo de Governança Ambiental.

A questão de maior aporte de recursos financeiros para os projetos/ações ambientais nos municípios também foi mencionada. Há uma insuficiência de aporte de recursos financeiros provenientes dos fundos municipais de meio ambiente de modo que possam implementar projetos e ações ambientais mais efetivas nos municípios. Os 4 municípios avaliados dispõem de Fundo Municipal de Meio Ambiente, no entanto, nos municípios de Apuí, Boca do Acre e Lábrea não há recursos disponíveis ou movimentação via fundo. No município de Manaus, quanto a fonte de recursos, as principais receitas originam-se do Licenciamento Ambiental e Multas.

Foi destacada a necessidade de ampliar e fortalecer a inserção de representantes da sociedade civil nos espaços de tomada de decisão. Os gestores avaliaram a participação social incluindo o setor privado, como muito baixa, no processo de Governança Ambiental. Reforçaram o fortalecimento e inserção de representantes da sociedade civil em espaços de tomada de decisão/ deliberativos locais, ampliando a participação de instituições como associações e cooperativas.

Há, portanto, muito ainda a se caminhar para que esse cenário desejável seja uma realidade nos municípios amazônicos, de forma que os problemas ambientais enfrentados, principalmente os mais críticos, como o desmatamento e queimadas, possam ser minimizados, não apenas a partir de ações de órgãos das esferas federal e estaduais, mas também com a contribuição de ações locais, nos municípios, tendo em vista que é neles onde primeiramente os problemas são observados e suas consequências sentidas por seus cidadãos.

Nesse sentido, faz-se necessário que outros estudos possam ser realizados de forma a acompanhar a evolução da Governança Ambiental nos municípios do estado do Amazonas, visto a importância estratégica dessa região para o Brasil e mundo.

Referências

- Andrade, J. C. S. (2009). Participação do setor privado na governança ambiental global: Evolução, contribuições e obstáculos. *Revista Contexto Internacional*, 31 (2), 215-250. <https://www.scielo.br/j/cint/a/7b3RvRTRxfFLryDpKYMTbhn/abstract/?lang=pt>.
- Armada, C. A. S., & Pavan, K. (2012). O papel das organizações não governamentais na evolução do direito ambiental e na emergência de uma sociedade civil global. *Revista Eletrônica Direito e Política*, 7 (3), 1712- 1741. www.univali.br/direitoepolitica.
- Avelino, E. F., Rivas, A. S. A. F., Santos, R. M. S. S., & Gomes, O. C. (2021). Despesas com gestão ambiental nos estados da Amazônia Legal. *Revista Desenvolvimento em Debate*, Rio de Janeiro, 9 (2), 121-139. <https://revistas.ufrj.br/index.php/dd/article/viewFile/47104/25389>.
- Ávila, R. D., & Malheiros, T. F. (2012). O Sistema Municipal de Meio Ambiente no Brasil: avanços e desafios. *Saúde Soc. São Paulo*, 21(supl.3), 33-47.
- Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo*. Ed. Edição 70.
- Brasil (1988). Constituição Federal de 1988. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm.
- Brasil. Lei complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm.

- Bresser-Pereira, L. C. (2004). *Introdução à organização burocrática*. Ed. Thomson, 2004.
- Câmara, J. B. D. (2011). *Governabilidade, Governança Ambiental e Estado de Meio Ambiente*. Universidade de Brasília. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável. Tese de Doutorado. Brasília.
- Câmara, J. B. D. (2013). Governança ambiental no Brasil: ecos do passado. *Revista de sociologia e política*, 21 (46), 125-146.
- Carvalho, S. A., & Sobrinho, L. L. P. A (2017). Governança da sustentabilidade ambiental global. *Revista Saberes da Amazônia*, 2 (4), 31-54. <https://www.fcr.edu.br/ojs/index.php/saberesamazonia/article/view/64>.
- Drucker, P. F. (1998). *Introdução à administração*. Tradução de Carlos A. Malferrari. (3ª. Ed.) Pioneira.
- Empinotti, V. L., Jacobi, P. R., & Fracalanza, A. P (2016). Transparência e a governança das águas. *Estudos Avançados*, 2016. 30 (88), 63-75. <https://www.scielo.br/j/ea/a/GSLJhFjqYCCr96w4LvSzCPk/?lang=pt&format=pdf>.
- Icmbio (1997). Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997. https://www.icmbio.gov.br/cecav/images/download/CONAMA%20237_191297.pdf.
- Jabobi, P. R (2003). Espaços públicos e práticas participativas na gestão do meio ambiente no Brasil. *Revista Sociedade e Estado*, 18 (1/2) 315-338. <https://www.scielo.br/j/se/a/wybqkw6cbYNf4zJc6PNdn5x/?format=pdf&lang=pt>.
- Malheiros, T. F., Phlippi JR, A., & Coutinho, S. M. V. (2008). Agenda 21 nacional e indicadores de desenvolvimento sustentável: contexto brasileiro. *Revista Saúde e Sociedade*, 17 (1), 7-20. <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/3LH377kMN38MwKxP9JpPBnn/?lang=pt&format=pdf>
- Milani, C. R. S. (2008). *O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e europeias*. *Revista de Administração Pública*. 42 (3), 551-79. <https://www.scielo.br/j/rap/a/w8Sd7tHxv3dHcLmgW5DrpZs/?lang=pt&format=pdf>
- MMA. Ministério do Meio Ambiente (2021). *Agenda 21*. <https://antigo.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/agenda-21-global.html>.
- Moura, A. M. M.(2016). *Governança ambiental no Brasil: instituições, atores e políticas públicas*. Brasília. https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=28192
- Nações Unidas Brasil (2020). *A ONU e o meio ambiente*. <https://brasil.un.org/pt-br/91223-onu-e-o-meio-ambiente>.
- Nina, A. S., Almeida, O. T., & Lobo, I. D (2020). A gestão ambiental dos municípios paraenses: gastos públicos, descentralização e sustentabilidade. *Revista planejamento e políticas públicas*, 42 (3), 551-79.
- Oliveira, C. M. de (2019). Agenda 21: propostas de integração. *Revista Direito Ambiental e Sociedade*, 9 (3), 33-56. <http://www.uces.br/etc/revistas/index.php/direitoambiental/article/view/7976>.
- Prodes (2019). *Monitoramento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite*. Prodes Municipal. <http://www.dpi.inpe.br/prodesdigital/prodesmunicipal.php>
- Sanches, A. C., & Figueiredo Neto, L. F (2017). Análise das Políticas Públicas Ambientais Adotadas pelos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul entre 2013 e 2014. *Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade*, 6 (2), 124-139.
- Unicamp. (2021). *Agenda 21 do Brasil - Um projeto de Nação*. <https://www.unicamp.br/fea/ortega/agenda21/brasil.htm>.
- Weiss, J. S. (2016). *O Papel da sociedade na efetividade da governança ambiental*. IN: Governança ambiental no Brasil: instituições, atores e políticas públicas. <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9292>.